

AVISO N.º 1 - 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2025/2026

Contratação de Técnicos Especializados

Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, Maria das Dores Ramos de Passos Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Monserrate, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, **por um período de três dias úteis**, para seleção e recrutamento de Técnicos Especializados em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. O horário a concurso, constante do Quadro I, destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de Técnico Especializado para as atividades de leccionação/formação, das disciplinas das áreas profissionais/tecnológicas do ensino secundário, para o ano escolar de 2025/2026, tendo como local de trabalho a Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico, Viana do Castelo.

Quadro I - Horários a concurso

N.º de horário	N.º de Horas	Tipo de Duração	Disciplina
3	22	Anual	- Área de Estudos da Comunidade - Área de Expressões - Expressões Criativas Integradas - Técnicas de Acolhimento e Animação

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

3. Requisitos de admissão

- 3.1. Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 3.2. Formação Superior na Área da Especialidade (Teatro e Educação) que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções enunciadas.
- 3.3. O candidato ser detentor de CCP - Certificado de Competências Pedagógicas (ex-CAP).
- 3.4. A apresentação de portefólio.

4. Critérios de Seleção

4.01. Em conformidade com o estabelecido n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional na área¹ com uma ponderação de 35%;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

4.02. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e, ou, os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

4.03. Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as seguintes subponderações:

- a) Projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito da(s) disciplina(s) a concurso - 20%
- b) Qualidade/criatividade demonstradas nos projetos/materiais em evidência no portefólio - 10%

4.04. Para cada um dos elementos mencionados no ponto anterior, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

Elevado - 18 a 20 valores
Bom - 14 a 17 valores
Suficiente - 10 a 13 valores
Reduzido - 5 a 9 valores
Insuficiente - 1 a 4 valores

4.05. Salvaguardando os conteúdos considerados pertinentes pelo candidato, o portefólio deve integrar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os seguintes dados:

- Nome completo do candidato
- BI/CC
- NIF
- Data de nascimento
- Identificação do n.º de horário a que se candidata
- Designação do curso, classificação obtida e do estabelecimento de ensino que confere habilitação para a candidatura (área de Teatro e Educação)
- Número de anos de experiência profissional na área, calculados nos termos deste aviso
- Experiência demonstrada nas artes performativas (teatro) e na formação das várias disciplinas a concurso;
- Experiência no acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e orientação em Provas de Aptidão Profissional (PAP)
- Síntese dos projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito das disciplinas do horário a concurso, contextualizados por reflexão crítica.

4.06. O Portefólio, em suporte papel ou digital (exclusivamente em formato pdf), deverá ser enviado por e-mail² para recrutamento@esmonsertate.org, ou por correio registado com aviso de receção (Agrupamento de Escolas de Monserrate - Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico, 4904-860 Viana do

¹ N.B. - O Número de anos refere-se à experiência de trabalho na área da especialidade e não a tempo de serviço em funções letivas. Ver ponto 4.16 deste aviso.

² No assunto do e-mail preencher o seguinte: **N.º horário – 2025/2026 | N.º Candidato | Nome do candidato**

Castelo), ou entregue nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, **dentro do prazo do respetivo concurso.**

4.07. A 1ª fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a avaliação dos portfólios e do Número de anos de experiência profissional na área; a 2ª fase, feita com base na entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do ponto 4.1. deste aviso.

4.08. Após a 1.ª fase de seleção, será elaborada uma lista de candidatos admitidos e de candidatos não admitidos a concurso, afixada no local de estilo da escola sede e publicitada no sítio eletrónico do agrupamento (portal.esmonserrate.org/avisos);

4.09. A **entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.10. Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os quatro elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:

- Facilidade de expressão e comunicação - 8%
- Capacidade pedagógica e didáctica demonstrada - 15%
- Relação com o meio/tecido empresarial - atitude e formas de articulação. - 7%
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico - 5%

4.11. Para cada um dos elementos mencionados no ponto anterior, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

Elevado - 20 valores
Bom - 16 valores
Suficiente - 12 valores
Reduzido - 8 valores
Insuficiente - 4 valores

4.12. As **entrevistas** de avaliação de competências realizar-se-ão de acordo como o calendário a divulgar no local de estilo da escola sede e no sítio eletrónico do agrupamento (portal.esmonserrate.org/avisos); Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail para a realização da entrevista, com um mínimo de 48 horas de antecedência, devendo fazer-se acompanhar por todos os documentos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

4.13. A Entrevista será dirigida por um júri, a nomear pela diretora, composto pelos seguintes elementos:
Efetivos:

- a) Presidente - Subdiretora;
- b) Vogal - Diretora do Curso da área do horário a concurso;
- c) Vogal - Técnica Superior (Psicóloga).

Suplentes:

- d) Adjunto do Diretor
- e) Adjunto do Diretor

4.14. Nos processos de seleção a decorrer para a mesma área técnica, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

4.15. Cada entrevista terá uma duração máxima de 20 minutos.

4.16. O número de anos de experiência profissional na área corresponde ao período de tempo no exercício de trabalho remunerado na área de especialidade em causa, nos termos deste aviso, como trabalhador dependente e/ou independente, contabilizado até **31/08/2025**.

Resulta do quociente do número de dias dessa experiência por 365, arredondado para o número inteiro mais próximo. Não são contabilizados os períodos sobrepostos de atividade profissional titulados por mais do que um contrato.

Deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal/exercício de atividade ou dos contratos de trabalho efetuados.

Será valorado de acordo com o seguinte:

- ≥ 10 anos - 20 valores
- ≥ 6 e < 10 anos- 16 valores
- ≥ 3 e < 6 anos - 12 valores
- > 0 e < 3 anos - 8 valores
- Sem experiência - 4 valores

4.17. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula:

- $0,30 \times \text{Portefólio} + 0,35 \times \text{Entrevista} + 0,35 \times \text{N.º anos de experiência na área}$

4.18. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- a) em função da valoração obtida na avaliação do Portefólio;
- b) em função da valoração obtida na Entrevista de avaliação de competências;
- c) em função da valoração obtida no número de anos de experiência profissional na área.

5. Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** da lista final ordenada do concurso será feita no local de estilo da escola sede e no sítio eletrónico do agrupamento (portal.esmonserrate.org/avisos).

6. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

7. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

8. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

9. Exclusão de candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- a não apresentação do portefólio dentro do prazo do respetivo concurso.
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.
- A falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

Viana do Castelo, 28 de agosto de 2025

A Diretora

Maria das Dores Ramos de Passos Silva